

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 129, de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS NO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Governador Gerson Camata;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços que foram prestados na vida pública do País, Estado e em Ibatiba.

CONSIDERANDO que toda a sociedade brasileira está enlutada e consternada pelo falecimento deste grande líder político nacional

## DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 dias no Município de Ibatiba pelo falecimento do Ex-Governador Gerson Camata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 27 dias do mês de dezembr**osdojano de 2018.RECONHECIDA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E T. DE IBATIRA** 

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2018.

Claudimira Maria dos Santos Dias Chefe de Gabinete

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES CNPJ: 27.744.150/0001-66